

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS ELEIÇÕES 2012

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos – GAB/DG (Coordenadora)

Flávio Feitosa Costa – AGE/ECP (Coordenador substituto)

[Leonardo Schwindt](#) – ASPLAN/STI

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – CLOGI/STI

[Raphael Menezes do Nascimento](#) – ASPLEG/DG[Sônia Kill Camps Guimarães](#) – ASPLEG/DG

Tânia Franco Lima da Rocha - ASPLAN/SAD

Thiago Fini Kanashiro - AGE/DG

[Thiago Henrique Pinheiro de Souza](#) – ASPLEG/DG**Grupo de Trabalho para os testes sistemas eleitorais**

PORTARIA Nº 165 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, sugerir normas e estabelecer procedimentos para definir e planejar, de forma integrada aos marcos legais, os testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II - levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou em outras entidades;

III – integrar-se aos demais grupos de trabalho já existentes, acompanhando as decisões que afetam os requisitos funcionais ou não funcionais dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral;

IV – planejar a execução dos testes de integração, testes em campo e simulados da Justiça Eleitoral, de forma integrada aos cronogramas de liberação dos aplicativos que farão parte do escopo dos testes;

V – auxiliar o cliente no processo de homologação dos sistemas da Justiça Eleitoral, de acordo com as prioridades definidas pelos demais grupos de trabalho;

VI- definir um processo de testes para a Justiça Eleitoral que contemple o modelo de parceria entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais;

VII- submeter à apreciação do Diretor-Geral a convocação de outros regionais para participar do planejamento ou da execução dos testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral, objetivando aproveitar o conhecimento e a capacidade de seus servidores e colaboradores;

VIII- redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos testes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - TESTES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Elmano Amâncio de Sá Alves - STI/TSE (Coordenador)

Grace Porto dos Santos Veras - STI/TSE (Coordenadora substituta)

José Antônio Viademonte Neto - STI/TSE

José de Melo Cruz - STI/TSE

Sônia Fernandes Costa - STI/TSE

Alysson Martins Bruno - TRE/TO

Cleyton Luiz de Melo Eufrásio- TRE/GO

Fábio Teixeira Trindade - TRE/PI

Jander Assis Valente - TRE/AM

João Sebastião de Andrade - TRE/SC

José Vinícius Veloso Alves - TRE/PB

Julceir Reginaldo Ramos - TRE/RO

Marcos Flávio Nascimento Maia - TRE/RN

Maurício Caldas de Melo - TRE/MG

Patrícia Milani - TRE/SP

Ricardo Negrão de Oliveira - TRE/DF

Grupo de Trabalho - Comunicação Institucional - ASICS

PORTARIA Nº 166 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho de Comunicação Institucional, composto por servidores indicados no anexo desta Portaria, para atuar nas seguintes áreas temáticas: